

**PORTARIA Nº 61 DE 06 DE SETEMBRO DE 2019**

---

**RAFAEL PIOVEZAN**, Diretor Superintendente do DAE – Departamento de Água e Esgoto de Santa Bárbara d' Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, principalmente a Lei Municipal nº 3.951/2017 que Institui, no Município de Santa Bárbara d'Oeste, o Programa de Recuperação Fiscal Municipal do DAE – REFIS DAE;


**RESOLVE:**

**Art. 1º** O contribuinte poderá aderir ao Programa de Recuperação Fiscal Municipal do DAE — REFIS DAE e requerer o parcelamento do débito conforme Lei Municipal nº 289, de 04 de setembro de 2019, pelo prazo de 30 (trinta dias), iniciando-se em 06 de setembro de 2019.

**Art. 2º** Para proceder à adesão e requerer o parcelamento supramencionado, o contribuinte interessado deverá comparecer diretamente ao Setor de Atendimento da Sede do DAE, ou nas regionais.

**Art. 3º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Bárbara d'Oeste, 06 de setembro de 2019.



**RAFAEL PIOVEZAN**  
Diretor Superintendente

Publicado no site e Quadro de Avisos Geral do Departamento de Água e Esgoto de Santa Bárbara d'Oeste em 06 de setembro de 2019.



**Patricia R. Marques De Martino**  
Chefe de Gabinete